1. ÓRGÃO: (X) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA (SDTA) – 37.101

2. TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO Nº 009/2026/SDTA

(X) DISPENSA ( ) INEXIGIBILIDADE ( ) PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO PREÇOS
( ) TOMADA DE PREÇO ( ) CONCORRÊNCIA ( ) CONVITE ( ) ADESÃO

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000.0.105192/2026

4. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO

CAPACITAÇÃO ( )	EQUIPAMENTOS DE APOIO ( )	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ( )
BENS PERMANENTE (X)	CONSULTORIA /AUDITORIA/ ASSESSORIA ( )	AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO ( )

5. AREA SOLICITANTE/RECEBEDORA E FISCALIZADORA

5.1. Unidade Solicitante/Recebedora: SDTA - Diretoria Especial de Gestão de Equipamentos Públicos.

5.2. Unidade Fiscalizadora: Diretoria Especial de Gestão de Equipamentos Públicos.

6. OBJETO SINTÉTICO

6.1. Aquisição de televisores Smart TV LED de 65 e 50 polegadas e suportes metálicos para televisores.

7. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a aquisição de televisores Smart TV LED de 65 e 50 polegadas, bem como de suportes metálicos para televisores, destinados à estruturação da Central de Monitoramento do Programa Vigia Mais MT, a ser implantada nos equipamentos públicos administrados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura – SDTA.

A aquisição tem como finalidade proporcionar infraestrutura adequada para a visualização contínua e simultânea das imagens captadas pelo sistema de videomonitoramento, composto por aproximadamente 160 (cento e sessenta) câmeras fornecidas pelo Governo do Estado de Mato Grosso, que serão instaladas nos equipamentos públicos administrados pela SDTA, compreendendo o Mercado Varejista do Porto "Antônio Moyses Nadaf", as Feiras Livres e o Museu da Caixa D'Água Velha.

Conforme registrado no Documento de Formalização de Demanda, a Secretaria não dispõe atualmente de equipamentos adequados para a exibição contínua das imagens que serão geradas pelo sistema de videomonitoramento do Programa Vigia Mais MT. Dessa forma, a aquisição dos televisores e respectivos suportes mostra-se necessária para viabilizar o adequado funcionamento da Central de Monitoramento.

A ausência desses equipamentos compromete a estrutura necessária ao acompanhamento simultâneo das imagens, podendo reduzir a eficiência operacional da Central, dificultar a identificação de eventuais

ocorrências e prejudicar a capacidade de resposta diante de situações relacionadas à segurança patrimonial dos espaços públicos.

A aquisição permitirá o acompanhamento das imagens provenientes das câmerasque serão instaladas nos seguintes equipamentos públicos:

- Mercado Varejista do Porto "Antônio Moyses Nadaf";
- Museu da Caixa D'Água Velha; e
- Feiras Livres.

Assim, a contratação contribuirá para a adequada implantação e funcionamento da Central de Monitoramento do Programa Vigia Mais MT, proporcionando melhores condições para o acompanhamento dos equipamentos públicos, o fortalecimento da segurança patrimonial, a preservação dos bens públicos e o apoio às ações de fiscalização e monitoramento realizadas pela SDTA.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Menor Preço por Item:

Nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o julgamento será realizado com base no critério de **menor preço por item**, mediante a verificação do atendimento às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

8.2. A proposta deverá conter os seguintes elementos:

8.2.1. **Identificação clara do item cotado**, conforme especificado no Termo de Referência;
8.2.2. **Preço unitário e total por item**, com indicação da marca e de características técnicas detalhadas, se aplicável;
8.2.3. **Validade da proposta**, que não poderá ser inferior a 90 dias;
8.2.4. **Prazo de entrega**, que deverá atender ao especificado no Termo de Referência;
8.2.5. Declaração de que o proponente **está ciente e concorda com os termos do fornecimento** descritos no Termo de Referência.

8.3. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor valor do item, desde que atenda integralmente às exigências do Termo de Referência.

8.4. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, e art. 138 do Decreto Municipal nº 9.650/2023.

9. DO FORNECIMENTO

9.1. A Ordem de Serviço/Fornecimento será emitida pela Diretoria Especial de Gestão de Equipamentos Públicos, conforme a demanda e o quantitativo do item contratado/adquirido, devendo os produtos ser entregues em **remessa única**, em conformidade com as especificações, condições e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

9.2. Os materiais deverão ser fornecidos conforme as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos abaixo:

Item	Código TCE-MT	Quant.	Unid.	Especificação
01	00038679	01	UN	TELEVISOR – SMART TV LED 65 POLEGADAS, resolução Ultra HD 4K, resolução mínima de 3840 x 2160 pixels, frequência mínima de 60 Hz, sistema Smart TV, conectividade Wi-Fi e Bluetooth integrados, entradas HDMI e USB, entrada LAN (RJ-45), conversor digital integrado, compatível com espelhamento de tela, acompanhado de controle remoto, cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
02	421446-3	07	UN	TELEVISOR – SMART TV LED 50 POLEGADAS, resolução Ultra HD 4K, resolução mínima de 3840 x 2160 pixels, frequência mínima de 60 Hz, sistema Smart TV, conectividade Wi-Fi e Bluetooth integrados, entradas HDMI e USB, entrada LAN (RJ-45), conversor digital integrado, compatível com espelhamento de tela, acompanhado de controle remoto, cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
03	222945-5	09	UN	SUPORTE PARA TELEVISOR REGULAVEL/ARTICULADO, compatível com televisores de 50 a 65 polegadas, padrão VESA compatível com os equipamentos ofertados, confeccionado em material resistente, com capacidade de carga adequada ao peso do televisor, acompanhado de parafusos, buchas e demais acessórios necessários à sua correta e segura fixação.

9.3. O fornecimento dos itens deve incluir:

9.3.1. Entrega dos equipamentos no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura – SDTA;

9.3.2. Identificação clara da marca, modelo e especificações técnicas dos equipamentos fornecidos, em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

9.3.3. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, conforme especificações constantes deste Termo de Referência;

9.3.4. Garantia dos produtos contra defeitos de fabricação, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável;

9.3.5. Equipamentos novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e identificadas, sem indícios de violação, danos, defeitos ou avarias;

9.3.6. Fornecimento de todos os equipamentos, suportes, cabos de alimentação, controles remotos, baterias, acessórios e demais componentes fornecidos pelo fabricante, necessários ao perfeito funcionamento dos bens adquiridos;

9.3.7. Entrega acompanhada dos respectivos manuais de operação, certificados de garantia e demais documentos técnicos disponibilizados pelo fabricante.

9.4. O fornecimento deverá atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

9.5. A Contratada será responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer objeto ou respectivos componentes que apresentem defeitos de fabricação, danos, rachaduras, deformações, avarias decorrentes do transporte ou desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observados os prazos e condições definidos para a contratação.

9.6. O preço apresentado pela proponente deve compreender todos os encargos necessários ao fornecimento e à entrega do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, acondicionamento, manuseio e demais despesas indispensáveis ao pleno cumprimento das obrigações contratuais.

9.7. Da Garantia

9.7.1. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação aplicável.

9.7.2. Durante o período de garantia, a Contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, equipamentos, materiais, componentes ou acessórios que apresentem defeitos de fabricação, desconformidade com as especificações técnicas ou falhas que comprometam seu funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação formal da Contratante.

9.8. Condições de Pagamento:

9.8.1. Em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizando dispensa de licitação em razão do valor.

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;* ***(Redação alterada pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025)***

10.2. Aplica-se subsidiariamente o Decreto Municipal nº 9.650/2023, que regulamenta licitações em Cuiabá/MT.

11. CUSTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A presente contratação possui **valor total estimado de R$ 18.805,86 (dezoito mil e oitocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, estabelecido com base em pesquisa de preços mediante **contratações públicas similares e cotações obtidas junto a fornecedores do ramo**, conforme Mapa Comparativo de Preços e Estimativa de Valor anexos ao processo.

11.2. Composição dos custos estimados:

Item	Código TCE-MT	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unitário Médio (R$)	Valor Total Médio (R$)
01	00038679	01	UN	TELEVISOR - SMART TV COM TELA LED 65 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE TELA ULTRA HD, DESIGN SLIM, CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE WI-FI EMBUTIDO E BLUETOOTH, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONEXÕES MÍNIMAS DE 03 ENTRADAS HDMI E 02 USB, 01 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV), 01 ETHERNET (LAN), 01 SAÍDA DE ÁUDIO (MINI JACK), 01 SAÍDA DIGITAL OP, ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/CABO), CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, PADRÕES DE VÍDEO ADOTADOS NO BRASIL PARA TV DIGITAL.	R$ 3.359,31	R$ 3. 359,31
02	421446-3	07	UN	TELEVISOR – A CORES, DE 50 POLEGADAS, LED FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WIDESCREEN, FREQUENCIA MINIMA DE 120HZ, FORMATO DA TELA 16:9, ENTRADAS: 1 HDMI, 1 USB, VIDEO COMPONENTE (Y/PB/PR), ETHERNET, VIDEO COMPOSTO (A). SAIDAS: AUDIO DIGITAL, CONEXOES LATERAIS MINIMAS: 1 HDMI, 1 ENTRADA USB, COBERTURA DE CANAIS - VHF - 2 - 13. UHF - 14 -69. CATV - 1 - 125, PAL-M, PAL- N, NTSC, BIVOLT, COM MENU EM PORTUGUES, CONTROLE REMOTO, PILHAS, CABO DE FORCA, MANUAL DE INSTRUCOES, MINIMA DE 12 MESES, DE ACORDO COM A LEGISLACAO BRASILEIRA, PADROES DE VIDEO ADOTADO NO BRASIL PARA TV DIGITAL.	R$ 2.066,97	R$ 14.468,79
03	222945-5	09	UN	SUPORTE - EM METAL, FIXO/REGULÁVEL, PARA SUPORTE DE TV, PRETO, ACONDICIONADO EM FORMA ADEQUADA.	R$ 108,64	R$ 977,76
					VALOR MÉDIO TOTAL	**R$ 18.805,86**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 18.805,86.

11.3. Justificativa de Preço:

11.3.1. Conforme arts. 120 e 126 do Decreto Municipal nº 9.650/2023, os preços foram estabelecidos com base em pesquisa de mercado e Preços Públicos, conforme mapa comparativo de preços anexo ao processo.

11.4. Os custos compreendem todos os encargos necessários ao fornecimento e à entrega do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, acondicionamento, manuseio e demais despesas indispensáveis ao pleno cumprimento das obrigações contratuais.

11.5. O valor final da contratação será definido ao término do procedimento de **dispensa com disputa eletrônica**, a ser realizado por meio da **plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**, adotando-se o critério de **menor preço por item**, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

12. DA PROPOSTA

12.1. As propostas deverão ter validade mínima de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação.

12.2. Documentação e informações obrigatórias:

12.2.1. Os seguintes documentos deverão ser enviados junto com a proposta, sob pena de desclassificação:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais (local onde a empresa possui sua sede ou domicílio fiscal);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Cartão CNPJ;
- Contrato Social da empresa;
- Inscrição Municipal;
- Inscrição Estadual, se tiver;
- Declaração de que o proponente concorda integralmente com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Documento pessoal, comprovante de residência, e-mail e contato telefônico dos sócios.

12.2.2. Encaminhar os documentos e informações em conformidade com os elementos citados no **item 8.2**.

13. PRAZO DE ENTREGA

13.1. A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, em horário de expediente da Secretaria, mediante conferência e recebimento por servidor designado.

13.2. O prazo de entrega fixado em até 15 (quinze) dias se justifica pela necessidade institucional de aquisição imediata dos itens, não havendo restrição geográfica ao fornecimento, considerando a ampla oferta dos produtos no mercado nacional.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da nota e empenho.

15. LOCAL DE ENTREGA

15.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura – SDTA.

- **Endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº 118, Centro Norte, Cuiabá-MT, CEP: 78005-180.**

15.2. O horário de expediente da Secretaria é **de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme o horário local.**

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Além dos documentos obrigatórios encaminhados na fase de envio da proposta (item 12.2), a empresa deverá enviar as seguintes informações na fase de habilitação:

16.1.1. Documento de identificação do representante legal;
16.1.2. Procuração, se for o caso;
16.1.3. Encaminhar as informações da conta bancária, contendo: nome do banco, número do banco, número da agência, número da conta e tipo de conta (Ex.: conta corrente).
16.1.4. Qualificação Técnica:
16.1.4.1. Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto, mediante apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de produtos compatíveis com o objeto desta contratação.

17. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

17.1. A formalização desta contratação ocorrerá exclusivamente mediante **Nota de Empenho**, conforme o **artigo 95 da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, descrito abaixo:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes desta contratação/aquisição, objeto desta Dispensa de Licitação de Valor, serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA
Unidade	101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA
Projeto Atividade	2003 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Elemento de Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	015000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Elizane Ropck

ELIZANE ROPCK
Diretora Técnica Administrativa e Financeira
Telefone (65) 3324-5854

19. TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO POR:

RAQUEL CAROLINE FERREIRA FARIAS MEIRA ALMEIDA
Coordenadora Técnica de Equipamentos Públicos
Matrícula nº 4935795
E-mail funcional: raquel.almeida@cuiaba.mt.gov.br
Contato: (65)99673-7692

20. TERMO DE REFERÊNCIA CONFERIDO POR:

RAFAELA PETRONILA STUDART DE MORAIS
Coordenadora Técnica de Aquisições, Contratos e Convênios
Matrícula nº 4932584

21. DA AUTORIZAÇÃO

21.1. Após análise e aprovação do **Termo de Referência N° 009/2026/SDTA**, inerente e face aos processos e documentos vinculados, AUTORIZO os procedimentos legais para realização do procedimento de contratação direta, mediante Dispensa de Licitação em Razão do Valor, cujos atos procedimentais e contratação devem obedecer às condições e termos previstos no Termo de Referência supracitado, processo administrativo e legislação vigente.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2026.

FELLIPE PEREIRA CORRÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura